

Veja como pedir a 2ª via gratuita da sua certidão de nascimento

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Maria Luiza | 27 de julho de 2026



A emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), documento que vem substituindo gradualmente os antigos modelos de identidade, exige que o cidadão apresente uma documentação básica. Entre os documentos necessários está a certidão de nascimento ou de casamento, conforme o estado civil da pessoa.

Por isso, quem perdeu a certidão ou está com o documento danificado pode precisar solicitar uma segunda via antes de dar entrada no processo para obter a nova identidade. A boa notícia é que existem situações em que esse serviço pode ser realizado sem cobrança de taxas.

A certidão de nascimento é utilizada por pessoas solteiras, enquanto quem é casado, divorciado ou viúvo deve apresentar a documentação correspondente ao estado civil atualizado. O documento precisa estar em condições que permitam a conferência dos dados exigidos para o cadastro.

A possibilidade de obter uma nova certidão gratuitamente depende da situação do solicitante e das regras previstas na legislação. Pessoas que comprovem insuficiência de recursos podem ter direito à gratuidade, desde que atendam aos critérios exigidos para o benefício.

A solicitação deve ser feita no cartório responsável pelo registro ou pelos canais disponibilizados pelos serviços de registro civil. Em alguns casos, o pedido pode ser encaminhado por meio de plataformas digitais, dependendo da disponibilidade do serviço na região onde o registro foi realizado.

Quem não tem condições financeiras de arcar com o custo deve informar essa situação no momento do atendimento e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários para comprovar o direito à isenção.

O primeiro passo é descobrir onde o registro original foi realizado. Com essa informação, o cidadão pode procurar o cartório responsável e pedir a emissão de uma nova via. Caso a pessoa não saiba exatamente em qual unidade o registro foi feito, existem serviços que permitem localizar informações sobre registros civis e encaminhar o pedido ao cartório correspondente.

É importante observar que a segunda via não significa a criação de um novo registro. O cartório apenas reproduz oficialmente as informações que já constam no documento original.

Certidão é necessária para emitir a CIN

A apresentação da certidão faz parte da documentação exigida para a emissão da Carteira de Identidade Nacional. O documento permite confirmar informações civis utilizadas na identificação do cidadão, como nome completo, filiação e data de nascimento.

A CIN utiliza o CPF como número único de identificação nacional e reúne dados que anteriormente poderiam aparecer de maneiras diferentes nos documentos de identidade emitidos

pelos estados.

Por isso, antes de procurar um posto de atendimento para solicitar a nova carteira, é recomendável verificar se a documentação está atualizada e em boas condições. Se houver alteração de nome ou de estado civil, por exemplo, pode ser necessário apresentar a certidão correspondente à mudança.

Como solicitar a nova via

Quem precisa substituir uma certidão perdida, extraviada ou danificada deve procurar o cartório onde o registro foi feito ou utilizar os serviços digitais disponíveis para registros civis, quando houver essa opção.

No pedido, o cidadão deverá fornecer os dados necessários para localizar o registro. Dependendo do caso, podem ser solicitadas informações como nome completo, data de nascimento, filiação e local onde o registro foi realizado.

Para quem tem direito à gratuidade, é importante informar essa condição antes da emissão do documento e verificar quais comprovantes podem ser exigidos.

Depois de receber a nova certidão, o cidadão poderá utilizá-la na documentação necessária para solicitar a CIN, seguindo as regras do órgão responsável pela emissão da identidade no estado.

Fonte: dol e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
27/07/2026/07:42:34

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal

Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*